

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS

Os valores das diárias dos agentes políticos e servidores municipais

CARGO/FUNÇÃO	NO ESTADO	FORA DO ESTADO
PRESIDENTE DA CÂMARA	600,00	1.200,00
VEREADORES	600,00	1.200,00
SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO	400,00	800,00

VIGÊNCIA DA TABELA

VIGÊNCIA	EXERCÍCIOS
Até a presente data	2023 • 2024 • 2025 • 2026

A matéria encontra-se disciplinada pela:

Lei Ordinária Municipal nº 1.398/2023, de 18 de abril de 2023, que dispõe sobre o procedimento de concessão e pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Macau/RN.

Observação: A Lei Ordinária nº 1.398/2023 estabelece valores para deslocamentos **no Estado e fora do Estado**. Não há previsão específica de valores para deslocamentos **fora do país**, razão pela qual essa hipótese permanece sem regulamentação específica na legislação municipal vigente.

O **Art. 12**. Discorre que o servidor que acompanhar o Presidente da Câmara, mediante convocação expressa, poderá perceber o mesmo valor da diária da autoridade superior, desde que autorizado pela autoridade competente.

Atualizado em 07 de agosto de 2026.

Maria da Conceição dos Santos Lins
Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN